



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 2.036, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA

PROTOCOLO

Publicado no período de 15.29.06
de 2015 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Sania Helena V. P. P. do
Funcionário - Mat. 01-3192-0

Institui o Dia da Conscientização do Direito dos Animais, no Município de Vitória da Conquista, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Conscientização do Direito dos Animais, no Município de Vitória da Conquista, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de março, coincidindo com o Dia Nacional do Animal.

Parágrafo Único. A comemoração instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 15 de junho de 2015.

Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito

